

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

EMENDA MODIFICATIVA, QUE DA NOVA
REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ARTIGO 21
DO PROJETO DE LEI Nº 109/2016, QUE
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO;

Art. 1º: Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 21 do Projeto de Lei nº 109/2016, que passa a ter a seguinte redação;

Art 21 (...)

VIII – Os 3(três) Sindicatos dos servidores de carreiras específicas da Administração tributária da Sefaz/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa modificar o inciso VIII do art 21 do Projeto de Lei nº 109/2016, que “Dispõe sobre o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de Mato Grosso e da outras providências”.

O intuito é democratizar a participação no Conselho do Contribuinte, de todos os sindicatos ligados a Sefaz/MT.

Por estas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente Neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta emenda modificativa, que vem ao encontro da lei e dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual